



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*

## **1º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES – HIMABA**

**06 DE MAIO A 02 DE NOVEMBRO DE 2020**

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA  
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**REFERÊNCIA LEGAL** As Portarias nº 560-S de 21 de novembro de 2019, Nº 165-S de 27 de março de 2019, Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e Portaria nº210-S de 07 de julho de 2020 que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais e nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

**PERÍODO:** 06/05/2020 a 02/11/2020

**PROCESSO:** 87588129

**CONTRATO DE GESTÃO:** 001/2020

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto GNOSIS, cuja finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HIMABA sob gestão do Instituto GNOSIS em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*

Para elaboração deste relatório foi utilizado o Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços como parâmetro de sistemática de análise de indicadores relacionados às metas quantitativas. O resultado percentual obtido sobre a quantidade realizada por cada linha de serviço no semestre indicará o valor da parcela fixa devida.

As linhas de serviço que não possuem indicadores complementares a serem avaliados no semestre (Saídas Hospitalares e Urgência e Emergência) terão seu percentual atingido, aplicado diretamente nas tabelas I e II do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, do Contrato de Gestão.

O presente relatório foi elaborado de forma a apresentar a operacionalização do HIMABA em 2 momentos distintos devido a pandemia de COVID-19, considerando os períodos que foram possíveis a análise da CMASS e também os períodos em que não foram possíveis analisar as linhas de serviço pactuadas, devido publicação da Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspendeu a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais - OS.

Desse modo, seguem-se abaixo as análises dos seguintes períodos:

- **Momento 1: maio (06/05 a 31/05/2020), junho, julho, agosto e setembro de 2020** – Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais – OS. Neste caso será informada apenas a produção realizada referente às linhas de serviço pactuadas no período, sem análise quanto ao alcance da meta.
- **Momento 2: Outubro e novembro (01/10/2020 a 02/11/2020)** – Portaria 185-R, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 2º da Portaria 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 2º- II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas será suspensa no período de 1º de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA.

Em função da PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020 que estabeleceu o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes,



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Saúde*

colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.

ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA III: Ofertar 100% (cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

Desta forma, a partir de outubro de 2020 a CMASS retornou com a análise das metas quantitativas e qualitativas do Contrato de Gestão.

Neste relatório faremos uma análise semestral considerando a proporcionalidade dos meses analisados para fins de alcance de meta, conforme previsto em contrato, para título de repasse.

Desta forma, o presente relatório discriminará os dois momentos entendendo que a análise das metas poderá gerar ajustes de valores (caso haja desconto ou não) proporcional ao mês de Outubro/2020 e Novembro/2020.

Na construção deste relatório foram utilizados dados constantes na prestação de contas do Instituto GNOSIS/HIMABA, nos relatórios gerenciais, mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMASS além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicador complementar” dos anos 2017 e 2018.

## 1.1 RELAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PUBLICADAS RELACIONADAS A PANDEMIA DE COVID – 19

Observa-se o momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, a qual gerou a necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, com relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e suas metas programadas. Durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo – ES houve mudanças do perfil assistencial dos Hospitais. Tais alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Saúde*

CoV-2, novo Coronavírus);

- PORTARIA nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- DECRETO nº 4593 -R de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- PORTARIA nº 038-R de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- PORTARIA nº 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 946 de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de meta e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- PORTARIA nº 053-R de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- PORTARIA nº 067-R de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido;
- Lei Federal nº13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- PORTARIA nº 084-R de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre referências nas



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Saúde*

Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência Pública pelo COVID-19.

- PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020, estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.
- Portaria nº185-R de 18 de setembro de 2020, que altera a Portaria nº041-R e estabelece que a avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais.

## **2. PERFIL ASSISTENCIAL**

Trata-se de um Hospital “portas abertas” e dispõe de atendimento durante 24 horas do dia, com demanda espontânea e referenciada, na área materno-infantil e pediátrica (especialidades clínica e cirúrgica), sendo referência estadual em Obstetrícia (para partos de alto risco fetal e gestação de risco habitual) e Urgências e Emergências Psiquiátricas infantis (sofrimento ou transtorno mental agudo e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas). Atende a faixa etária de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias.

Possui seu núcleo de regulação de leitos, que mantém contato diário com o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI, para a transferência de pacientes fora do perfil do hospital/longa permanência e para receber pacientes da Rede.

Disponibiliza ao usuário um atendimento multidisciplinar, incluindo diversas especialidades médicas que são: Ortopedia, cirurgia plástica, clínica pediátrica, cirurgia geral, neurologia, obstetrícia, cardiologia, torácica, nutrologia, cirurgia de mão, infectologia, neonatologia, anestesia, pneumologia, psiquiatria, nefrologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, reumatologia, otorrinolaringologia e profissionais de outras áreas da saúde, que são odontólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais.



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Saúde*

Além das consultas ambulatoriais, o hospital possui uma estrutura para realização de exames diagnósticos. Os Exames ofertados como Ultrassonografia simples e com doppler, Endoscopia, Colonoscopia, Ecocardiograma dentre outros são oferecidos ao NERCE para distribuição de acordo com a demanda apresentada pelos usuários atendidos pela rede estadual de saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DO REPASSE

Os valores referentes às Metas Quantitativas – Parte Fixa do Contrato (90% total do semestre), estão descritas no quadro abaixo:

**Quadro 1.**

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
1º mês (06/05/2020 a 31/05/2020)	7.285.810,18	6.557.229,16	728.581,02
2º Mês (junho/2020)	8.742.972,21	7.868.674,99	874.297,22
3º Mês (julho/2020)	8.742.972,21	7.868.674,99	874.297,22
4º Mês (agosto/2020)	8.742.972,21	7.868.674,99	874.297,22
5º Mês (setembro/2020)	8.742.972,21	7.868.674,99	874.297,22
6º Mês (01/10/2020 a 02/11/2020)	9.034.404,62	8.130.964,16	903.440,46
<b>Total</b>	<b>51.292.103,64</b>	<b>46.162.893,28</b>	<b>5.129.210,36</b>

Fonte: Contrato de gestão n.º001/2020 – Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

Para fins de ajuste a menor será considerado a distribuição de repasse somente dos meses outubro e novembro (grifado no quadro acima), pois estes meses remetem ao retorno da análise de metas pactuadas – Portaria 185-R. Portanto, os cálculos de percentuais para ajustes à menor (caso existentes) serão realizados referente à este período (01/10/2020 a 02/11/2020).

### 4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

Seguem as linhas de serviço correspondentes e os respectivos percentuais de custeio.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

**Quadro 2.**

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO (01/10/2020 a 02/11/2020)		
INDICADORES QUANTITATIVOS	PESOS	PARCELA FIXA
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	73,99%	6.016.100,38
AMBULATÓRIO	4,45%	361.827,91
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18,95%	1.540.817,71
SADT EXTERNO	2,61%	212.218,16
<b>TOTAL NO PERÍODO</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.130.964,16</b>

A seguir, informaremos as linhas de serviço e sua produção durante o estado de pandemia por COVID-19, acompanhadas conforme estabelecidas em **Momento 1** (maio, junho, julho, agosto e setembro/2020) e **Momento 2** (outubro e novembro/2020), com o plano de retomada das linhas de serviço do SADT Externo e Ambulatório, assim seguiram a análise por parte da CMASS com finalidade de repasse (Portaria 185-R).

**Quadro 3.**

MOMENTO 1. PRODUÇÃO NO PERÍODO DE MAIO A SETEMBRO/2020					
LINHA DE SERVIÇO	MAIO (06/05 a 31/05/2020)	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	553	664	661	651	663
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.239	2.929	3.141	3.316	3.592
AMBULATÓRIO	518	646	730	739	1.311
SADT EXTERNO	123	160	191	346	429

Fonte: Prestação de contas de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2020.

Neste período a CMASS acompanhou a produção da Organização Social considerando a Portaria 041-R e Portaria 185-R.

**Quadro 4.**

MOMENTO 2. PRODUÇÃO DE 01/10/2020 a 02/11/2020 - SAÍDAS HOSPITALARES E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA							
LINHA DE SERVIÇO	META MENSAL	OUTUBRO REALIZADO	NOVEMBRO (01 a 02/11/2020)		META PARA OUT e NOV	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO
			META PROPORCIONAL	REALIZADO			
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	1.138	757	76*	31	1.214	788	64,90%
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	5.000	3.520	333*	178	5.333	3.698	69,34%

Fonte: Prestação de contas de outubro e novembro de 2020 (01 a 02/11/2020).



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

\*Meta proporcional ao período de 01 a 02 de novembro devido ao encerramento do contrato de gestão n.º001/2020. Para o cálculo das metas referentes aos dois dias do mês de novembro/2020 realizou-se o cálculo proporcional da meta mensal contratual dividido por 30 dias. Exemplo: 1.138 (meta mensal). Cálculo =  $1.138 \div 30 \text{ dias} = 37,9 \text{ meta/dia} \times 2 \text{ dias} = 75,8$ .

**Quadro 5.**

MOMENTO 2. PRODUÇÃO DE 01/10/2020 a 02/11/2020 – PLANO OPERATIVO AMBULATORIO E SADT EXTERNO							
LINHA DE SERVIÇO	OUTUBRO		NOVEMBRO (01 a 02/11/2020)		META OUT e NOV	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO
PLANO OPERATIVO	META 70%	REALIZADO	META 100%	REALIZADO			
AMBULATORIO	3.220	2.610	306*	0	3.526	2.610	74,02%
SADT EXTERNO	798	690	76*	0	874	690	78,94%

Fonte: Prestação de contas de outubro e novembro de 2020 (01 a 02/11/2020).

\*Meta mensal proporcional ao período de 01 a 02 de novembro de 2020 devido encerramento do contrato de gestão n.º001/2020.

**Nota explicativa:**

Com a publicação da Portaria N.º155-R de 06 de agosto de 2020, que estabeleceu o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, o HIMABA elaborou um Plano Operativo de retomada dos serviços de Ambulatório e SADT Externo, de forma gradativa, o qual foi validado pela SSAS/SESA (registro de encaminhamento EDOCs 2020-2R3HJ5).

Desse modo no mês de outubro de 2020, foi utilizado como meta, o parâmetro de 70% e novembro 100% da meta contratualizada para as linhas de Ambulatório e SADT Externo. Entretanto, no mês de novembro, foi utilizada a proporcionalidade dos dias contratualizados, ou seja, de 01 a 02 de novembro de 2020, devido encerramento do contrato n.º001/2020.

Foram considerados os meses de outubro e novembro proporcional ao período de vigência do contrato, para fins de cumprimento de metas pactuadas com a Organização Social.



## 5 METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo do valor a ser descontado da OS em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas, sendo:

**1ª- Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas** – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de gestão e relatório gerencial do monitoramento;

**2ª- Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas** – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatório gerencial de monitoramento e NERCE;

**3ª- Apuração da porcentagem do desconto devido** – calculado com base nas Tabelas I e II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, constante no Contrato de Gestão;

**4ª- Apuração do valor (em R\$) a ser descontado** - calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão.

A CMASS procedeu à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato de gestão. Avaliado para cálculo de percentuais para ajustes à menor os meses de outubro e novembro (01/10/2020 a 02/11/2020), considerando que o período de maio a setembro/2020 houve suspensão da avaliação das metas físicas, constantes em portaria 041-R, 185-R e a Lei Federal nº 13.992.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

**Etapa 1** – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

**Quadro 7.**

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO OUTUBRO/ NOVEMBRO (01/10 a 02/11/2020)	ALCANÇADO	% REALIZADO	METAS NÃO ATINGIDAS
SAIDAS HOSPITALARES	1.214	788	64,90%	X
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	5.333	3.698	69,34%	X
AMBULATÓRIO	3.526	2.610	74,02%	X
SADT EXTERNO	874	690	78,94%	X

**Conclusão da Etapa 1:**

As linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas foram: **SAÍDAS HOSPITALARES, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, AMBULATÓRIO e SADT Externo**. Porém as linhas de serviço AMBULATÓRIO e SADT Externo serão analisadas à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação.

As linhas de serviços que NÃO utilizam indicadores complementares “SAÍDAS HOSPITALARES” e “URGÊNCIA/EMERGÊNCIA” devem ter o percentual atingido aplicado diretamente na tabela I ou II do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento, do Contrato de Gestão 01/2020.

**ETAPA 2** - Apuração da porcentagem de serviço realizado cujas metas não foram atingidas e possuem indicador complementar:

**Quadro 8.**

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	REALIZADO	CÁLCULO	RESULTADO OBITDO
AMBULATÓRIO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas/procedimentos de regulação	50%	%Disponibilizado X Peso	77,90%	77,90% x 50%	38,95%
	Disponibilização da agenda para o NRA até o quinto dia do mês anterior	50%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	100% X 50%	50%
<b>RESULTADO FINAL AMBULATÓRIO</b>						<b>88,95%</b>
SADT EXTERNO	Disponibilização do teto de 30% de agenda extra para exames não cumpridos no bimestre anterior	50%	Desconto de 1 ponto para cada ponto % menor que a disponibilidade	96%	1 x 4% = 4% 50% -4% = 46%	46%



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

	Disponibilização do quantitativo contratual de exames de regulação	50%	% Disponibilizado X Peso	100%	100% x 50%	50%
<b>RESULTADO FINAL SADT EXTERNO</b>						<b>96%</b>

Os números para cálculo do indicador têm origem nos relatórios mensais do Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames (NERCE) enviados para a CMASS mensalmente.

**Conclusão da Etapa 2:**

Linha de serviço Ambulatório – apurado o resultado de 88,95%.

Linha de serviço SADT EXTERNO - apurado o resultado de 96 %

**ETAPA 3 - APURAÇÃO DA PORCENTAGEM DO DESCONTO DEVIDO:**

Aplicando o percentual de serviços realizados às tabelas I ou II constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do contrato de gestão n.º001/2020, temos:

**Análise da Linha de Serviço Saídas Hospitalares: 64,90%**

Tabela I - Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade internação
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade internação

**Análise da Linha de Serviço Urgência/Emergência: 69,34%**

Tabela II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia

**HOSPITAL “PORTAS ABERTAS”**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
<b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	Até 10% acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 11% a 25% volume contratado	111% a 125% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG

**Análise da Linha de Serviço AMBULATÓRIO: 88,95%**

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
<b>AMBULATÓRIO</b>	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade ambulatorial

**Análise da Linha de Serviço SADT Externo: 96%**

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
<b>SADT EXTERNO</b>	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade de SADT Externo



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

**Conclusão da Etapa 3:**

O valor devido, seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares e contrato de gestão:

Na linha de serviço **INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES**: 70% do valor semestral da atividade

Na linha de serviço **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**: 70% do valor semestral da atividade

Na linha de serviço **AMBULATÓRIO**: 100% do valor semestral da atividade

Na linha de serviço **SADT EXTERNO**: 100% do valor semestral da atividade

**ETAPA 4 - APURAÇÃO DO VALOR (R\$) A SER DESCONTADO:**

Conforme item 3 do ANEXO TÉCNICO II – Sistema de Pagamento, que considera os 90% do valor global pactuado (relativo à avaliação de 01 de outubro a 02 de novembro de 2020 das metas quantitativas) e legislação devido à pandemia COVID-19 temos:

**Quadro 9.**

LINHA DE SERVIÇO	PESO %	PARCELA FIXA (90%) R\$	DESCONTO	AJUSTE A MENOR (R\$)
INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES	73,99	6.016.100,38	30,00%	- 1.804.830,11
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18,95	1.540.817,71	30,00%	- 462.245,31
AMBULATÓRIO	4,45	361.827,91	0,00%	0,00
SADT EXTERNO	2,61	212.218,16	0,00%	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>100,00</b>	<b>8.130.964,16</b>	<b>-</b>	<b>- 2.267.075,42</b>

Aplicou-se o percentual de desconto apurado na etapa 3 ao rateio correspondente à linha de serviço analisada.

**Conclusão da Etapa 4:**

Os valores de desconto, seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares e contrato de gestão n.º001/2020 são:

**Linha de serviço INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES**: 30% de desconto sobre o valor da linha de serviço (R\$ 6.016.100,38) representam R\$ 1.804.830,11

**Linha de serviço URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**: 30% de desconto sobre o valor da linha de serviço (R\$ 1.540.817,71) representam R\$ 462.245,31

**Linha de serviço AMBULATÓRIO**: não cabe desconto

**Linha de serviço SADT EXTERNO**: não cabe desconto



## APURAÇÃO FINAL DO VALOR DE REPASSE DA PARTE FIXA DO CUSTEIO

Considerando a legislação devido à pandemia COVID-19 e segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a CMASS-HIMABA realizou a apuração do valor total de repasse da parte fixa do custeio para o semestre maio (06/05/2020) a novembro/2020 (02/11/2020), conforme tabela abaixo:

### Quadro 10.

1º SEMESTRE – REPASSE GLOBAL DA PARCELA FIXA (R\$)			
Cálculo do Valor: Valor Total da Parcela Fixa no Semestre (–) Desconto Apontado			
MÊS	PARCELA FIXA PREVISTA (90%)	DESCONTO CALCULADO OUT a NOV (01/10 a 02/11/2020)	VALOR DA PARCELA FIXA NO SEMESTRE
Maio (06/05 a 31/05/2020)	6.557.229,16		43.895.817,86
Junho/2020	7.868.674,99		
Julho/2020	7.868.674,99		
Agosto/2020	7.868.674,99		
Setembro/2020	7.868.674,99		
Outubro/2020 a 02/11/2020	8.130.964,16	- 2.267.075,42	
<b>VALORES TOTAIS</b>	<b>46.162.893,28</b>	<b>- 2.267.075,42</b>	

Fonte: Contrato de gestão n.º001/2020 – Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, legislação sobre pandemia COVID-19.

## 6. CONCLUSÃO

O Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA sob gestão do Instituto GNOSIS, após análise das metas quantitativas e dos respectivos indicadores complementares referente ao período de 06 de maio a 02 de novembro de 2020, ainda conforme as legislações acerca do estado de pandemia, especialmente as instruções da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 e Portaria nº185-R de 18 de setembro de 2020, verificou:

- ❖ A linha de serviço “INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES” **não atingiu a meta contratual**, alcançando 64,90%, apontando ajuste a menor de R\$ 1.804.830,11 (um milhão, oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos).



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*

- ❖ A linha de serviço “URGÊNCIA e EMERGÊNCIA” **não atingiu a meta contratual**, alcançando 69,34%, apontando ajuste a menor de R\$ 462.245,31 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
- ❖ A linha de serviço “AMBULATÓRIO” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 88,95%, quando aplicado na Tabela I, não apontando ajuste a menor.
- ❖ A linha de serviço “SADT Externo” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 96%, quando aplicado na Tabela I, não apontando ajuste a menor.
- ❖ A apuração das metas quantitativas para o semestre de maio/2020 (06/05/2020) a novembro/2020 (02/11/2020), apontou um **ajuste à menor no valor de R\$ 2.267.075,42** (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
- ❖ O valor final de custeio da parcela fixa para o semestre de maio/2020 (06/05/2020) a novembro/2020 (02/11/2020) resultou no valor de R\$ 43.895.817,86 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Este relatório deverá ser submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 20 de fevereiro de 2021.

**Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde - CMASS**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ADRIANA BADKE NITZ**  
MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)  
SESA - SESA  
assinado em 21/02/2021 15:20:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/02/2021 15:20:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ADRIANA BADKE NITZ (MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) - SESA - SESA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-V67NN9>